MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.414/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" a IVAN MARQUES DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Avenida Castelo Branco nº 2117, quadra 17, a IVAN MARQUES DA SILVEIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o imóvel coletado sob o nº 2109, pelo lado esquerdo ao Poente limita-se com o imóvel coletado sob o nº 2125, fazendo frente para o Norte com à Avenida Presidente Castelo Branco, fundos com quem de direito. Medindo 05.00mts de frente por 17.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal